

**SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015-SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna pública a presente Chamada e **CONVIDA** servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, das esferas municipal, estadual e/ou federal, efetivos, comissionados ou contratados, com curso superior reconhecido pelo MEC e lotados prioritariamente nas equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF ou nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF a se inscreverem para preenchimento de vagas no **Curso Básico para Atenção Primária à Saúde**, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução n.º 173/2014 – CIB.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Pública será organizada e executada por representantes da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS e Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago”, por meio da Coordenação de Educação Permanente em Saúde, e visa o preenchimento de vagas para participar do **Curso Básico para Atenção Primária à Saúde**.

1.2 O **Curso Básico para Atenção Primária à Saúde** compõe o elenco dos Cursos Integrados para Atenção Primária à Saúde proposto pela SEST-SUS em parceria com a Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde/Gerência de Atenção à Saúde - SPAIS/GAS, e está de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Portaria GM/MS n.º 1.996/2007), com a Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS/GM n.º 2.488/2011) e com o Decreto n.º 7.508/2011 do Ministério da Saúde.

1.3 O Curso será ofertado **gratuitamente** pela SEST-SUS, e tem como objetivo aprimorar as competências dos profissionais de saúde de nível superior e desenvolver por meio do processo de educação permanente as atitudes necessárias para a reorganização das ações e serviços das ESF e dos NASF, em consonância com a proposta da Portaria n.º 2.488/2011 do Ministério da Saúde.

1.4 Os objetivos específicos são:

**SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

- Conhecer as condições de saúde da sua região mediante ferramentas apresentadas no mapa da saúde;
- Compreender as ações de trabalho da atenção básica através da Portaria Ministerial nº 2.488/2011;
- Aplicar os conhecimentos adquiridos na reorganização das ações e serviços da sua equipe;
- Analisar as ações implementadas para o enfrentamento dos problemas detectados;
- Avaliar os resultados obtidos mediante as ações realizadas;
- Sintetizar os métodos que resultaram em melhoria dos indicadores de saúde de sua região.

2 – DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas 700 (setecentas) vagas para o **Curso Básico para Atenção Primária à Saúde** para profissionais de nível superior das 17 Regiões de Saúde que atuam na Atenção Primária, lotados prioritariamente nas equipes da ESF ou nos NASF. As vagas serão distribuídas de maneira regionalizada, conforme o Quadro I.

Quadro I – Vagas por Região de Saúde

REGIÃO DE SAÚDE	Nº DE VAGAS
Central	140
Centro Sul	35
Entorno Norte	35
Entorno Sul	35
Estrada de Ferro	35
Nordeste I	35
Nordeste II	35
Norte	35
Oeste I	35
Oeste II	35
Pireneus	35

**SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

Rio Vermelho	35
São Patrício	35
Serra da Mesa	35
Sudoeste I	35
Sudoeste II	35
Sul	35
TOTAL	700

2.2 Em caso do não preenchimento do número de vagas (mínimo de 20 alunos por turma) em determinada Região de Saúde ficará a critério da Coordenação Geral do curso a realocação do profissional inscrito para outra Região ou para a próxima turma.

2.3 A Coordenação Geral do curso poderá realizar remanejamento de turmas de acordo com as inscrições realizadas com critério de no mínimo 20 alunos por turma, caso necessário.

3 – DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos a participar do **Curso Básico para Atenção Primária à Saúde** deverão ser obrigatoriamente profissionais de nível superior, que atuem no SUS, em uma das três esferas de governo e que exerçam atividades nas ESF ou NASF. Terão prioridade os profissionais com vínculo municipal e lotados nas ESF.

3.2 Deverão, ainda, ter conhecimento básico em informática, acesso à internet e dedicar-se, em média, 10 (dez) horas semanais para os estudos, além de disponibilidade para participar de 02 (dois) encontros presenciais de 08 (oito) horas cada na sua Regional de Saúde.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 Os profissionais das ESF ou dos NASF deverão se inscrever para participar do **Curso Básico para Atenção Primária à Saúde** conforme a demanda apresentada pelo Gestor do município e encaminhada à SEST-SUS pelos Gerentes das Regionais de Saúde.

4.2 O período de vigência das inscrições para o **Curso Básico para Atenção Primária à Saúde** se iniciará no dia 30 de março de 2015, com encerramento às 23h59min do dia 21 de abril de 2015. Este período poderá ser encerrado antecipadamente caso forem preenchidas

**SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

as vagas disponíveis ou prorrogado se necessário. A inscrição é **gratuita e deverá ser feita pela internet**, mediante o preenchimento do **Formulário de Inscrição** disponibilizado no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=20046

4.3 Em seguida, imprimir o formulário de inscrição e encaminhá-lo, **até o dia 22 de abril de 2015**, à sua Regional de Saúde, aos cuidados do apoio locorregional, juntamente com os documentos relacionados abaixo:

- Cópia da carteira de identidade (frente e verso) ou documento equivalente;
- Cópia da carteira do conselho profissional (frente e verso);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento (frente e verso);
- Cópia do CPF ou documento equivalente;
- Cópia do título de eleitor (frente e verso);
- Cópia da carteira de reservista, se candidato do sexo masculino (frente e verso);
- Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- Cópia do comprovante de escolaridade (diploma) ou documento equivalente a comprovar a formação;
- Declaração de Vínculo assinado pelo RH - Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, mencionando sua atuação nas equipes da ESF ou NASF (Anexo I);
- Termo de Compromisso do Aluno (Anexo II);
- Termo de Liberação do Serviço assinado pelo Gestor (Anexo III).

4.4 Os documentos deverão ser autenticados em cartório para comprovação das informações **caso sejam enviados pelos Correios**. Sendo entregues pessoalmente, a autenticação será feita na própria Regional de Saúde, pelo apoio locorregional, sendo necessário que o candidato apresente os documentos originais para conferência.

4.5 A homologação das inscrições será realizada pela Secretaria Escolar da SEST-SUS por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida.

**SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

4.6 Em caso de indeferimento da inscrição (ver no site www.saude.go.gov.br) a documentação ficará à disposição do candidato na Secretaria Escolar da SEST-SUS por um prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado da homologação das inscrições. Findo este prazo, os documentos serão descartados.

5 – DA ESTRUTURA DO CURSO

5.1 Serão capacitados 700 alunos, distribuídos em 20 turmas de aproximadamente 35 alunos cada. O curso acontecerá entre os dias 18 de maio de 2015 a 03 de julho de 2015.

5.2 O curso será realizado na modalidade semipresencial, com carga horária total de 60 (sessenta) horas e atividades distribuídas da seguinte forma: 44 horas à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (na plataforma *Moodle*) e 16 horas presenciais, que acontecerão no município sede da Região de Saúde do aluno (dois encontros de 08 horas cada).

5.3 Na semana que antecederá o início do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, o aluno receberá, por e-mail, um vídeo tutorial com instruções e informações necessárias para o acesso à plataforma.

5.4 No AVA (disponível na internet), que poderá ser acessado em local e horário que o aluno desejar, será possível acessar o conteúdo das aulas, exercícios e textos que estarão permanentemente à disposição. O aluno ainda compartilhará o fórum e os sistemas de envio de mensagens eletrônicas.

5.5 No primeiro encontro presencial serão abordados conteúdos da disciplina Atenção Primária, e no segundo, ao final do curso, a disciplina Planejamento em Saúde, que subsidiará a construção do Plano de Ação/Projeto de Intervenção da equipe.

5.6 O professor tutor ministrará as aulas presenciais e coordenará as atividades no AVA, acompanhando o aluno por meio de relatórios e indicadores de desempenho.

5.7 A avaliação da aprendizagem será realizada por unidade, por meio de trabalhos escritos, participação efetiva e desempenho presencial e virtual.

**SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

5.8 Para aprovação no curso o aluno terá que obter, no mínimo, 75% de frequência em cada unidade, mediante o comparecimento nas aulas presenciais e participação no AVA. A nota para aprovação em cada unidade será de, no mínimo, 7,0 (sete).

5.9 O certificado de conclusão do curso será emitido pela Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago” da SEST-SUS aos alunos que cumprirem os requisitos de frequência mínima de 75% em cada unidade, e nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.10 A matriz curricular, dividida em três unidades, está descrita no Quadro II:

Quadro II – Matriz Curricular

UNIDADE I

DISCIPLINA	Carga horária teórica		Carga horária prática	Carga horária total
	Presencial	EAD		
Políticas Públicas de Saúde e Promoção da Saúde	-	20 horas	-	20 horas
TOTAL	-	20 horas	-	20 horas

UNIDADE II

DISCIPLINA	Carga horária teórica		Carga horária prática	Carga horária total
	Presencial	EAD		
Atenção Primária	8 horas	12 horas	-	20 horas
TOTAL	8 horas	12 horas	-	20 horas

UNIDADE III

DISCIPLINA	Carga horária teórica		Carga horária prática	Carga horária total
	Presencial	EAD		

**SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

Planejamento em Saúde	8 horas	12 horas	-	20 horas
TOTAL	8 horas	12 horas	-	20 horas

6 – DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
30 de março	Publicação da Chamada Pública
30 de março a 21 de abril	Período de inscrições para o curso
22 de abril	Último prazo para entrega da documentação na Regional de Saúde
30 de abril a 05 de maio	Divulgação da homologação das inscrições
08 de maio	Cadastro/Inscrição dos alunos na plataforma <i>Moodle</i>
12 a 17 de maio	Ambientação do curso na plataforma <i>Moodle</i>
18 de maio	Início do Curso
18 a 24 de maio	Unidade I – EAD (2 semanas)
25 a 31 de maio	Unidade II – EAD (1 semana)
01 a 03 de junho	Unidade II – Presencial
08 a 14 de junho	Unidade III – EAD (1 semana)
15 a 19 de junho	Atividade de dispersão – Estimativa Rápida
22 a 26 de junho	Unidade III - Presencial
26 de junho a 03 de julho	Fechamento das atividades pendentes
03 de julho	Final do curso
29 de junho a 03 de julho	Avaliação do curso na plataforma <i>Moodle</i>
14 de agosto	Certificação

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7.2 A SEST-SUS não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua inscrição indeferida ou será desligado do curso se já iniciado.

7.4 A Secretaria de Estado da Saúde/SEST-SUS não custeará deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação para os alunos. Também não financiará material didático.

7.5 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

7.6 Informações adicionais podem ser obtidas na Coordenação de Educação Permanente em Saúde da SEST-SUS e com a Coordenação Técnico-Pedagógica do curso, no seguinte endereço: Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201 3417, ou pelo e-mail: agendacoordeps@gmail.com.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE
EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 25 dias do mês de março de
2015.

NELSON BEZERRA BARBOSA

Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS

**SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

ANEXOS